



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 918 | Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal de Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Giovani Valar Koch**

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	02
<b>Conselhos</b> .....	<b>03</b>
<b>Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA</b> <b>03</b>	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução.....	03
<b>Secretarias</b> .....	<b>03</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>03</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>03</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>04</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>04</b>
Portaria .....	04
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pes- soa com Deficiência</b> .....	<b>08</b>
Portaria .....	08
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b> .....	<b>08</b>
Portaria .....	08
<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública</b> .....	<b>09</b>
Portaria .....	09
<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>10</b>
<b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....	<b>10</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>10</b>

### Atos do Prefeito

#### Lei

LEI Nº 7.124 DE 29 DE JULHO DE 2024.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.116/2016, ALTERADA PELA LEI Nº 6753/2022, QUE TORNA OBRIGATÓRIO, POR PARTE DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, A CEDÊNCIA DE QUALQUER ASSENTO RESERVADO AOS PASSAGEIROS COM PRIORIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação dos §§ 1º e 2º do Art.1º da Lei nº 6.116, de 17 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 6753, de 13 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**§ 1º** As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, e as pessoas com mobilidade reduzida serão passageiros com prioridade, nos termos desta Lei. **(NR)**

**§ 2º** Para a comprovação da prioridade, deverá ser apresentado documento comprobatório de pessoa com transtorno do espectro autista como cartão ou colar de identificação. **(NR)**

**§ 3º** Ficam obrigadas as empresas permissionárias e concessionárias a afixar, no interior dos veículos, placas informativas em número suficiente e em local de fácil visualização pelos usuários, contendo os seguintes dizeres:

**“TODOS OS ASSENTOS DESTA VEÍCULO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES, SÃO DE USO PREFERENCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, DE PESSOAS IDOSAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, DE GESTANTES, DE LACTANTES, DE PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO, DE OBESOS, E DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA”.** **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto****DECRETO Nº 10.328 DE 30 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 ( Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
168	13101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	650.000,00
<b>Total</b>			<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE JULHO DE 2024**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	650.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>650.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339039	015000000000	650.000,00
				MUNICIPAL				
<b>TOTAL</b>								<b>650.000,00</b>

**DECRETO Nº 10.327 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, entre 01 a 30 de agosto de 2024.” (NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Ato****ATO GP Nº 1182/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNIOR**, do cargo de Gestão, Direção

e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à partir de 01/08/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO GP Nº 1183/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNIOR**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 01/08/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO GP Nº 1192/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO**, para exercer cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor Técnico do Plano Diretor, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, à partir de 05/07/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO GP Nº 1039/2024**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a cláusula nº 7.2.6 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Processo 1017735-80.2022.8.11.0000, firmado após o período de Intervenção, que determina que a atual Gestão deve “Finalizar o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais na categoria de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE.”

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o Resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando o Ato GP 1070/2024 de 02 de julho de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Ato GP 1071/2024 de 02 de julho de 2024, que trata da Convocação de candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a conveniência da Administração Pública Municipal, bem como a dificuldade dos candidatos na inserção dos documentos no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico – GPE e na apresentação dos exames previstos no anexo V do edital, para fins de pericia médica oficial.

Considerando a previsão contida no §2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº93/2003 e alterações e item 19.2 do Edital supramencionado,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Posse no Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, dos (as) candidatos (as) nomeados através do Ato – GP nº 1070/2024 e convocados no Ato GP nº 1071/2024.

A Prorrogação objeto deste Ato tem como termo inicial o dia 01/08/2024 e termo final até 23:59h do dia 30/08/2024.

A não apresentação dos requisitos no prazo fixado pelo Edital de convocação dos candidatos (as) convocados (as) até o prazo mencionado no parágrafo precedente resultará em desistência, nos termos do item 19.12 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



## Conselhos

## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

## RESOLUÇÃO COMSEA Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e define sua composição e funcionamento, disciplinando normas sobre doações de pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º, 35 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMSEA;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do colegiado decorrente da 5ª Reunião Ordinária realizada em 03/07/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e divulgar a composição da Comissão Temporária de Planejamento 2025, de caráter provisório até dia 02/08/2024, com o objetivo de elaborar o planejamento das ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para 2025 a fim de incluí-lo na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme solicitado pelo Ofício Circular 002/GAB/SADHPD/2024, que passa a ser integrada na forma abaixo relacionada:

**Coordenador:** Reginaldo Fonseca Lemos, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – SMATED;

Ana Paula de Almeida Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;

Cleide Corrêa Guerra, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;

Claudia Maria Ourives Figueiredo de Souza, representante do Conselho Regional de Nutrição de Mato Grosso – CRN/MT;

Fátima Ferreira de Almeida, representante da Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente – COOREPAM;

Ivo Gregório de Campos, representante do Instituto Mato-Grossense de Resgate da Cultura e da Cidadania Negra – IMARC;

Oswaldo Borges da Silva, representante do Centro Nacional de Cidadania Negra – CENEG;

Tomázia Catarina de Amorim Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD.

§ 1º O Coordenador(a) tem a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões, bem como encaminhar apresentação do estudo em forma de parecer/relatório, propostas e recomendações para deliberação do Plenário do COMSEA.

§ 2º Na hipótese de substituição de membro por sua Entidade, o novo representante automaticamente fará parte da Comissão.

§ 3º A Comissão poderá solicitar ou aceitar a cooperação de entidades da sociedade civil e órgãos governamentais que tenham competência nas matérias em discussão, bem como técnicos para assessorá-las.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2024.

**CLAUDIA MARIA OURIVES FIGUEIREDO DE SOUZA**

Presidente em substituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Gestão 2024/2026

## Secretarias

## Secretaria Municipal de Gestão

## Gabinete

## Portaria

## PORTARIA Nº 00119/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 276/2024/PMC ADESÃO: Nº 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.387/2024. CONTRATO QUE FIRMA ENTRE SI O MUNICIPIO DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL E A EMPRESA M.A. VASCONCELOS LTDA.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

**Considerando** os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº. 276/2024/PMC ADESÃO: Nº 54/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.387/2024, firmado com a empresa M.A. VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 49.400.675/0001-17;

Gestor do Contrato	Cacilda de Matos França – Matrícula: 4849506
Fiscal do Contrato	Izes Jane de Arruda – Matrícula: 4849624
Suplente do Fiscal	Jeferson de Moraes Prado – Matrícula: 4849560

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

## REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

**Justino Astrevo de Aguiar**

Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

Ato GP nº 632/2024

## PORTARIA SMGE Nº 1.090/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED nº 00000.0.023215/2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Lotar** na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a servidora HELENA MARINA COSTA BUCAIR BALERONI, ocupante do cargo Gestor Municipal, matrícula nº 4006448, que estava lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 1071/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 101549 e Análise e Manifestação Técnica;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 04 (QUATRO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, ao(a) servidor(a) SERGIO JULIO FERNANDES, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 1000113, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 1069/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED 00000.9.044247/2024 e Análise Técnica;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 02 (DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, ao(a) servidor(a) CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899254, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1070/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED 00000.9.044262/2024 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 07 (SETE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 06 (SEIS) DIAS, ao(a) servidor(a) ELENICE PATRICIO BEZERRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899117, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1091/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.024190/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor BRUNO GABRIEL PINTO GOES, ocupante do cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4875080, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 27/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

**TORNAR SEM EFEITO**

**EXTRATO CONTRATO Nº 266/2024/PMC** - Pregão Presencial/SRP Nº. 09/2023/ Prefeitura Municipal de Várzea Grande - O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Educação neste ato representada por Edilene De Souza Machado denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.950.386/0001-00, representada por Allan Exupery de Araújo. **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **Processo Administrativo nº 018.688/2024**, vinculado ao **Contrato nº 266/2024/PMC**, oriundo de **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 09/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**. **OBJETO:** 1.1. Prestação de serviços em atendimento web, com o gerenciamento seguro das imagens, eventos e sinistros das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, com instalação, implantação de funcionamento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

Divulgado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no dia 30 de Julho de 2024, Ano IV, Nº 917, página 06.

Cuiabá-MT, 30/07/2024.

**Extrato de Termo Aditivo**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 73.882.136/0001-46, representada por Marinês Hatori da Silva, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (Doze)** meses com vigência a partir de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**. 1.2. Alteração na Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: Gestor do Contrato:** Magno Thadeu Guerra Silva; Matrícula: **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494; **Suplente do Fiscal:** Valdenildo Ferreira Gomes - Matrícula: 4900332; Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508; **LEIA SE: Gestor do Contrato:** Andréa Santos Da Silva; Matrícula: 4910396, **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494, **Suplente do Fiscal:** Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508.

"Divulgado no dia 30 de Julho de 2024, Ano IV, Nº 917, página 06".

**ONDE SE LÊ:**

representada por Marinês Hatori da Silva, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (Doze)** meses com vigência a partir de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**. 1.2. Alteração na Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: Gestor do Contrato:** Magno Thadeu Guerra Silva; Matrícula: **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494; **Suplente do Fiscal:** Valdenildo Ferreira Gomes - Matrícula: 4900332; Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508.

**LEIA-SE:**

representada Por Paula Fernanda Arruda do Nascimento Cravetz, Doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (Doze)** meses com vigência a partir de **12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025**. 1.2. Alteração na Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: Gestor do Contrato:** Magno Thadeu Guerra Silva; Matrícula: 4914369, **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494; **Suplente do Fiscal:** Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508. 1.3 Alteração no Representante Legal da Contratada, como demonstrado abaixo: **ONDE SE LÊ:** "representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Marinês Hatori da Silva" **LEIA-SE:** "representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Paula Fernanda Arruda do Nascimento Cravetz". **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 00000.0.014387/2024**, vinculado ao **Contrato nº 352/2022** proveniente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 495/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

Cuiabá-MT, 24/01/2024.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020/PMC**

Originário Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Processo Administrativo Nº 017632/2024. **Contratante** Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano representada por Juares Silveira Samaniego **CONTRATADA** a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.037.787/0001-54, representada por Handerson Gabriel Da Costa Oliveira.

"Divulgado no dia 30 de Julho de 2024, Ano IV, Nº 917, página 06.

**ONDE SE LÊ:**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2020/PMC

**LEIA-SE:**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 335/2020/PMC

Cuiabá-MT, 30/07/2024

\*retifica-se por ter saído incorreto

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA nº 156/2024/SMS**

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;



**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 225/2024/LACEC/SMS** e no **Protocolo SIGED nº 00000.0.020872/2024** (MVP Nº 00.053.899/2024-1).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

<b>CONTRATO Nº 106/2021/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 12 MESES</b>
<b>EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME</b>	<b>CNPJ: 22.626.080/0001-28</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, exames, sangue e materiais biológicos em geral, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluindo combustível e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, Secundária, Policlínicas, LACEC – Laboratório Central, Diretoria de Logística e Suprimentos, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Coordenadoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá HPSMC, Protocolo – SMS e demais unidades de saúde a serem instaladas no município de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência.	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.499.998,08 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).	

LACEC	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	<b>BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA</b>
CPF:	737.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

LACEC	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	<b>ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO</b>
CPF:	918.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica

LACEC	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
CPF:	059.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4913155
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico de Nível Médio

**Art. 2º** - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

**PORTARIA Nº 153/2024/SMS**

**O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, DIVISA;

**CONSIDERANDO** a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO a CI. Nº 140/DIVISA/GAB/SMS/2024 e o SIGED: 20823/2024.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 64/2019/SMS, publicada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, ano 8, Nº 1656, Página 45, com divulgação na terça-feira, dia 25 de junho de 2019 e publicação quarta-feira 26 de junho de 2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

**PORTARIA nº 157/2024/SMS**

**O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 224/2024/LACEC/SMS** e no **Protocolo SIGED nº 00000.0.020879/2024** (MVP Nº 00.053.894/2024-1).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

<b>CONTRATO Nº 438/2020/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 06 MESES</b>
<b>COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>CNPJ: 15.952.971/0001-09</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

LACEC	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	<b>BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA</b>
CPF:	737.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

LACEC	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	<b>ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO</b>
CPF:	918.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica

LACEC	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
-------	--------------------------------



NOME:	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
CPF:	059.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4913155
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico de Nível Médio

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT  
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

**PORTARIA nº 155/2024/SMS**

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 595/UPA P. RAMOS/SMS/2024** e no **Protocolo SIGED nº 00000.0.020714/2024** (MVP Nº 00.053.895/2024-1).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

<b>CONTRATO Nº 183/2020/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 12 MESES</b>
<b>CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 15.952.971/0001-09</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
<b>VALOR:</b> R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>GESTOR DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ELIZANGELA MARQUES VIEIRA</b>
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ADRIANA DA CUNHA GOMES</b>
CPF:	018.XXX.XXX-XX

MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>RAQUEL ALVES DA SILVA</b>
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos

<b>CONTRATO Nº 090/2023/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 12 MESES</b>
<b>MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>CNPJ: 07.657.198/0001-20</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
<b>VALOR:</b> R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>GESTOR DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ELIZANGELA MARQUES VIEIRA</b>
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ADRIANA DA CUNHA GOMES</b>
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>RAQUEL ALVES DA SILVA</b>
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos

<b>CONTRATO Nº 251/2022/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 12 MESES</b>
<b>WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA</b>	<b>CNPJ: 34.597.955/0007-85</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
<b>VALOR:</b> R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>GESTOR DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ELIZANGELA MARQUES VIEIRA</b>
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

<b>UPA SUL - PASCOAL RAMOS</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
NOME:	<b>ADRIANA DA CUNHA GOMES</b>
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921826



LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde
----------------	---

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos

CONTRATO Nº 493/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR	CNPJ: 11.768.319/0001-88
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
<b>OBJETO:</b> Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Diurno e Noturno para suprir as necessidades da UPA Norte, UPA Sul, UPA Leste e UPA Oeste.	
<b>VALOR:</b> R\$ 24.368.184,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).	

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos

CONTRATO Nº 088/2023/GISC	VIGÊNCIA 180 DIAS
EIKON DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 35.827.365/0001-79
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
<b>OBJETO:</b> Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames de finalidade diagnóstico visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC e das UPAs, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.593.720,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).	

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256

LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos
----------------	---------------------------------------

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 MESES
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
<b>OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.
<b>VALOR:</b> R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
CPF:	813.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica UPA Pascoal Ramos

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo de Saúde

UPA SUL - PASCOAL RAMOS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
CPF:	287.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4926256
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica UPA Pascoal Ramos

**Art. 2º** - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2024.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 15 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

**PORTARIA nº 159/2024/SMS**

**O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT,** no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;



**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N° 551/2024/CTOSM/SMS** e no **Protocolo SIGED n° 00000.0.021647/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

<b>CONTRATO Nº 403/2022/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA 12 MESES</b>
<b>QUASAR SERVIÇOS DEDETIÇÃO LTDA</b> (anteriormente W.K.F. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA)	<b>CNPJ:</b> <b>13.255.330/0001-70</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização/dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá/MT.	
<b>VALOR:</b> R\$ 176.044,49 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).	

SMS	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	<b>JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL</b>
CPF:	537.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	1000263
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador Técnico de Obras, Serviços e Manutenções

SMS	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	<b>GABRIEL FIGUEIREDO DE MORAES</b>
CPF:	040.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921965
LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

SMS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	<b>JHONY ERLEY PERES FONTANA</b>
CPF:	025.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921357
LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

**Art. 2º** - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2024.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

### Portaria

#### PORTARIA Nº 59 DE 23 DE JULHO DE 2024/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2022/PMC, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

025/2022/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.882.136/0001-46, cujo objeto é o "Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá.", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	ANDRÉA SANTOS DA SILVA MATRÍCULA:4910396; Email: rh.ssistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	LARISSA DE PAULA BINI – MATRICULA: 4040494 Email: rh.ssistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	LUCINÉIA MOREIRA DA SILVA NEVES - MATRÍCULA:2564508 Email: rh.ssistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Art. 4º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**HELLEN J. FERREIRA DE JESUS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos  
e da Pessoa com Deficiência SADHPD

## Secretaria Municipal de Fazenda

### Portaria

#### PORTARIA SMF Nº 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 195/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto Aquisição de materiais de consumo (água mineral garrafão 20 lts) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor partir da data de 1 de julho de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

#### PORTARIA SMF Nº 021/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 257/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto Aquisição de materiais de consumo (café e chá) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor partir da data de 11 de julho de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

#### PORTARIA SMF Nº 019/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 242/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa



**COMERCIAL LUAR**, cujo objeto **Aquisição de materiais de consumo (água mineral em copo de polietileno) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor partir da data de 2 de julho de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA SMF Nº 022/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do **CONTRATO Nº 258/2024** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa FULLGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA LTDA**, cujo objeto **Aquisição de materiais de consumo (carga de gás) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor partir da data de 11 de julho de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA SMF Nº 020/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do **CONTRATO Nº 243/2024** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, cujo objeto **Aquisição de materiais de consumo (açúcar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor partir da data de 2 de julho de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Portaria**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SOPDC Nº 033/2024**

**NOMEIA COMISSÃO PARA ELEGIBILIDADE E ESCOLHA DOS SERVIDORES QUE SERÃO INDICADOS PARA O “PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE”, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL Nº 001/2024/SMG/SMGE, QUE REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DE “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” E “SERVIDOR EFICIENTE” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT - 2024.**

**LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA**, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” e “SERVIDOR EFICIENTE” da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, caput e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores

públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a Premiação “SERVIDOR EFICIENTE”, tem por objetivos principais reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal; Valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente; Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades municipais; e, Consolidar a consciência dos valores éticos inerentes ao serviço público;

**CONSIDERANDO** que nos itens 3.3 e 4.2, ambos do Edital nº 001/2024/SMG/SMGE, constam que cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até **02 (dois) servidores**, que serão avaliados conforme critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão para elegibilidade e escolha dos servidores que serão indicados para a premiação “Servidor Eficiente”, estabelecida no Edital nº 001/2024/SMG/SMGE, consoante as regras estabelecidas no citado edital, nomeando como membros os seguintes servidores:

- I** – Leovaldo Emanuel Sales da Silva – matrícula: 4903790 – Presidente;
- II** – Rachid Mohamed Rachid Hassoun – matrícula: 4914135 – Membro;
- III** – Rogério Evangelista Taques – matrícula: 2974004 – Membro;
- IV** – Genilto Adenaldo Nogueira – matrícula: 4905229 – Suplente.

**§ 1º.** A avaliação de cada servidor deverá ser efetuada sempre por 03 (três) membros.

**§ 2º.** Caso algum dos membros seja indicado como candidato à “Servidor Eficiente”, seja por indicação da Autoridade Superior ou por candidatura espontânea, este ficará impedido de se autoavaliar na forma do §1º deste artigo, sendo substituído, conforme o caso, pelo suplente.

**§ 3º.** No caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo membro decano.

**Artigo 3º** - A Comissão, ora constituída, articular-se-á para fins de escolha e avaliação dos servidores indicados para o prêmio “Servidor Eficiente”, considerando os critérios definidos no item 4.2 e seguintes do Edital nº 001/2024/SMG/SMGE, que tratam dos critérios de avaliação a serem utilizados para definição do servidor a ser indicado à premiação, e encaminhará à Secretária Municipal de Gestão – Elaine Cristina Ferreira Mendes os nomes dos servidores indicados da SOPDC ao prêmio, conforme definido no item 4.2.2 do Edital.

**Art. 4º** Os servidores que desejarem realizar candidatura espontânea, deverão realizar sua indicação própria até o dia 10 de setembro de 2024, enviando e-mail para o endereço eletrônico: gabinete.sorp@cuiaba.mt.gov.br, contendo as seguintes informações:

**I** – No campo “ASSUNTO” indicar que se trata do PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024 E SEU NOME: EX: ASSUNTO: [PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024] [JOSÉ DA SILVA]

**II** – No corpo do e-mail, informar que está realizando a candidatura espontânea, bem como informar o nome e matrícula do servidor, além da sua chefia imediata: Ex.: José da Silva – matrícula 123456, venho pelo presente, na forma do item 3.3.4.3 do Edital nº 001/2024/SMG/SMGE, realizar minha candidatura espontânea para a premiação “Servidor Eficiente/2024. Minha chefia imediata é o(a) Sr.(a) Maria das Graças – CGDA XX, telefone: (xx) XXXXXXXX”.

**Art. 5º** A Comissão de que trata esta Portaria deverá avaliar os seguintes quesitos:

- I** – Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade;
- II** – Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;
- III** – Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;
- IV** – Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;
- V** – Atendimento em geral com presteza, celeridade, urbanidade e moralidade.

**§ 1º.** Cada item elencado acima deverá ser avaliado com nota de 01 a 05, na forma do Anexo Único desta Portaria, sendo:

- I** – 01: muito ruim;
- II** – 02: ruim;
- III** – 03: razoável;
- IV** – 04: bom;
- V** – 05: muito bom.

**§ 2º.** Para fins de subsidiar a avaliação da Comissão, poderão ser solicitadas informações adicionais à chefia imediata do servidor.

**§ 3º.** Ao servidor indicado pela Autoridade Superior (titular da pasta) e que figure também com candidatura espontânea, será atribuído 01 (um) ponto extra.

**§ 4º.** As notas serão somadas podendo chegar ao valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

**§ 5º.** Os servidores que obtiverem nota 01 (um) em mais de um quesito ou alcançarem nota inferior a 20 (vinte) pontos, serão desclassificados.

**§ 6º.** A comissão deverá indicar 03 (três) servidores, sendo que em caso de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I** – maior nota no quesito produtividade;



- II – maior nota no quesito capacidade de iniciativa;
- III – maior nota no quesito responsabilidade;
- IV – maior nota no quesito atendimento em geral;
- V – maior nota no quesito assiduidade;
- VI – indicação pela autoridade superior;
- VII – persistindo o empate, realização de sorteio.

**Art. 7º** Escolhidos os servidores que concorrerão ao prêmio “Servidor Eficiente”, a Comissão determinará a montagem de pasta individual para cada servidor indicado, contendo cópia de seu histórico de vida funcional/profissional, com fotos, depoimentos e outros documentos que achar necessários, para ser encaminhada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, até o dia 27/09/2024, para avaliação da Comissão Organizadora, para certificação dos critérios, e caso seja constatada alguma desconformidade o(s) vencedor(es) será(ão) desclassificado(s).

**Artigo 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2024.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

**Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC**

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÃO SERVIDOR EFICIENTE/2024 – SOPDC

PORTARIA SOPDC N.º \_\_\_\_/2024

COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DE QUESITOS:

ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOS SUBITENS 4.2.1.5 a 4.2.1.6 do Edital ( ) SIM | ( ) NÃO

ASSIDUIDADE: ( ) MUITO RUIM | ( ) RUIM | ( ) RAZOÁVEL | ( ) BOM | ( ) MUITO

BOM CAPACIDADE DE INICIATIVA: ( ) MUITO RUIM | ( ) RUIM | ( ) RAZOÁVEL | ( ) BOM | ( ) MUITO BOM

PRODUTIVIDADE: ( ) MUITO RUIM | ( ) RUIM | ( ) RAZOÁVEL | ( ) BOM | ( ) MUITO BOM

RESPONSABILIDADE: ( ) MUITO RUIM | ( ) RUIM | ( ) RAZOÁVEL | ( ) BOM | ( ) MUITO BOM

ATENDIMENTO EM GERAL: ( ) MUITO RUIM | ( ) RUIM | ( ) RAZOÁVEL | ( ) BOM | ( ) MUITO BOM

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: ( ) SIM | ( ) NÃO

RESULTADO FINAL: ( ) INDICADO | ( ) NÃO INDICADO

MOTIVO: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

A Comissão Avaliadora, após processo de avaliação dos servidores candidatos à Premiação Servidor Eficiente 2024, considerou o servidor como: INDICADO ( ) /NÃO INDICADO ( ).

Presidente

(assinatura)

Membro

(assinatura)

Membro

(assinatura)

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**AVISO SUSPENSÃO “SINE DIE”**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**

Processo Adm nº 00.002.066/2024-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, através do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 025.2024, Processo Adm. nº 00.002.066/2024-1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, desinfecção/higienização, esterilização têxtil, reposição, para atender os hospitais: Hospital Municipal de Cuiabá

“DRº Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA NÚMERO: 325/D.G/ECSP/2024. Comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do certame em epígrafe para reanálise dos pedidos de esclarecimento e impugnações e posterior adequações do edital e anexos, caso necessário. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

**GIOVANI VALAR KOCH**

**Diretor Geral**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.